



EMENDA Nº 6

APREGOADO PELA
MESA EM 19 SET 2012

Institui o Plano de Incentivo para as transferências de potencial construtivo dos imóveis atingidos pelas obras viárias necessárias à realização da Copa do Mundo de 2014, à implantação do Sistema “Bus Rapid Transit” (BRT) e à implantação do Metrô em Porto Alegre, cria o Fundo da Copa do Mundo de 2014 (FUNCOPA) e estabelece condições para a alienação de estoques construtivos públicos.

I – Insere parágrafo único no art. 12 com a seguinte redação:


“Art.12. ...

Parágrafo único. A aplicação do Índice da Copa de 2014 dentro da própria MZ sofrerá cálculo de equivalência entre o valor de referência estabelecido para a MZ e valor do solo criado do quarteirão do imóvel de sua efetiva aplicação, tomando-se por base a tabela de valores do Solo Criado aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) até data do leilão, limitado sempre ao fator máximo de 1,4 (um vírgula quatro).”

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Plenário Otávio Rocha, 10 de setembro de 2012.


IDEMIR CECCHIN
LIDER DO PMDB